

Diário Oficial Número: 28204

Data: 15/03/2022

Título: PORTARIA Nº 166/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16732/#e:16732/#m:1326461>

PORTARIA Nº 166/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT), e;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 001/2022/SAS/GBAVS/SES/MT de 14 de março de 2022 que instrui os procedimentos a serem adotados pelas Comissões de Avaliação de Contratos/CAC no ato de monitorar, controlar e avaliar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal em investimentos e em despesas de custeio complementar da Tabela SUS em âmbito Hospitalar e Ambulatorial pelos municípios nas Ações e Serviços da Rede de Atenção à Saúde/RAS do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da **Tabela SUS**, referente ao mês **FEVEREIRO/2022**, no valor total de **R\$ 6.062.285,51** (seis milhões, sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha do Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º Caso se houver saldo remanescente referente ao mês de Fevereiro/2022 não computado nesta Portaria, o mesmo será repassado nos meses subsequentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **196 e/ou 396**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2022.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

FEVEREIRO/2022				
Nº	RECEITA		FONTES 196/396	
	R\$	80%	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL
1	FMS CUIABÁ	6.756.141,21	Hospital Geral	21,79%
2			Hospital Santa Helena	17%
3			Hospital de Câncer de Mato Grosso	17,02%
				VAI
				R\$ 1
				R\$ 1
				R\$ 1

4		Instituto Lions da Visão	6%	R\$
TOTAL				R\$ 4
5	FMS RONDONOPOLIS	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 1
6		Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$
TOTAL				R\$ 1
7	FMS POCONÉ	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$
8	FMS POXOREO	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$
9	FMS LUCAS DO RIO VERDE	Hospital São Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$
10	FMS PONTES E LACERDA	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$
11	FMS VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$
TOTAL GERAL				R\$ 6.062